



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

3/65

Autoriza assinatura de convênio

A Câmara Municipal deliberou sobre:

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, para expansão da rede escolar rural, nos termos do Decreto nº 8.149 de 5-2-65, e da Portaria nº 12/65, de 18-2-65.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de _____ de 196

Sala das Sessões, 21 de março de 1965

Comissão de Educação e Saúde

Em 20-3-965

Presidente

Presidente

Em

Para ordem do dia

Para ordem do dia

Em

Presidente

Provado em

por unanimidade

Em 20-3-965

Presidente

Provado em

por unanimidade

Em 21-3-965

Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

A SANÇÃO

Em 21-3-965

Presidente